



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Nota Técnica CAF nº 03, de 07 de fevereiro de 2022.

Assunto: Fluxo de distribuição dos medicamentos oncológicos fornecidos pelo Ministério da Saúde aos hospitais habilitados em oncologia no Sistema Único de Saúde.

Destinatários:

- Hospitais habilitados em oncologia no Sistema Único de Saúde;
- Gestores dos Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde (NAF/DRS);
- Gestores de Assistência Farmacêutica das Secretarias Municipais de Saúde;
- Membros do Grupo Técnico de Assistência Farmacêutica – CIB.

Considerando:

- A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, ANEXO IX – Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC);
- As Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas (DDT) em oncologia e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT publicados pelo Ministério da Saúde – disponíveis em <http://conitec.gov.br/index.php/protocolos-e-diretrizes>.

Informamos:

Diferentemente dos medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, (RENAME 2022 – Portaria GM/MS n.º 3.435, de 8 de dezembro de 2021), a disponibilidade de medicamentos oncológicos no Sistema Único de Saúde não ocorre por meio dos Componentes da Assistência Farmacêutica.

“A assistência oncológica no SUS [...] inclui-se no bloco de financiamento da Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade (MAC) e é ressarcida por meio de procedimentos específicos (cirúrgicos, radioterápicos, quimioterápicos e iodoterápicos). Isto porque as modalidades terapêuticas do câncer variam conforme o estágio em que se encontra: se localizado e restrito ao órgão de origem - estágio I ou estágio II sem invasão linfática; se já extensivo à primeira cadeia de drenagem linfática - estágio II com invasão linfática ou estágio III; ou se disseminado (estágio IV, metastático) ou recidivado local, regional ou com metástase. Dependendo do tipo histopatológico e do estágio tumorais, estabelecem-se o objetivo e os meios terapêuticos (cirúrgico, radioterápico ou quimioterápico) e as suas finalidades (curativa ou paliativa), inclusive os de suporte e cuidados paliativos. Ou seja, para o tratam do câncer é necessária a “assistência oncológica” (e não simplesmente a “assistência farmacêutica”), assistências estas que se incluem em diferentes pactuações e rubricas orçamentárias. Daí, relativamente à quimioterapia do câncer, no SUS, seja ela classificada como quimioterapia convencional, hormonioterapia, imunoterapia, bioterapia, alvoterapia..., os procedimentos quimioterápicos da tabela do SUS não fazem referência a qualquer medicamento e são aplicáveis às situações tumorais e finalidades específicas para as quais terapias antineoplásicas medicamentosas são indicadas. **E, atualmente, o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde não padronizam nem fornecem medicamentos antineoplásicos diretamente aos hospitais ou aos usuários do SUS. Ou seja, os**

Assinado com senha por ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:37:26, RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:44:34, VANESSA ROCHA CARVALHO - Agente Técnico de Assistência à Saúde Farmacêutico / CAF/GGAF/CPAAF - 09/02/2022 às 19:36:13 e ALEXANDRA MARIANO FIDÊNCIO - Coordenador de Saúde / CAF/COORDENADOR - 10/02/2022 às 15:06:02. Autenticado com senha por ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:37:17.

Documento Nº: 34456233-1146 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34456233-1146>



SESDCI202225352



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

hospitais credenciados no SUS e habilitados em oncologia são os responsáveis pelo fornecimento de medicamentos oncológicos que eles, livremente, padronizam, adquirem e fornecem, cabendo-lhes codificar e registrar conforme o respectivo procedimento. Assim, a partir do momento em que um hospital é habilitado para prestar assistência oncológica pelo SUS, a responsabilidade pelo fornecimento do medicamento antineoplásico é desse hospital, seja ele público ou privado, com ou sem fins lucrativos.”

Fonte: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). Orientações sobre tratamento quimioterápico no SUS [Internet]. [acesso em 5 nov. 2019]. Disponível em: https://www.conasems.org.br/orientacao_ao_gestor/orientacao-sobretretamento-quimioterapico-no-sus/

Estão isentos da regra de financiamento da assistência oncológica no SUS apenas os seguintes medicamentos:

1. Talidomida para quimioterapia do mieloma múltiplo (medicamento do componente estratégico da assistência farmacêutica, que, por seu alto potencial teratogênico, só é adquirido e fornecido pelos governos, em todo o mundo);
2. Mesilato de imatinibe – para a quimioterapia do tumor do estroma gastrointestinal (GIST), da leucemia mieloide crônica e da leucemia linfoblástica aguda cromossoma Philadelphia positivo (compra centralizada pelo Ministério da Saúde deu-se com os objetivos de redução de custo e enfrentamento de desvios de codificação de procedimentos);
3. Dasatinibe e nilotinibe para leucemia mieloide crônica (compra centralizada pelo Ministério da Saúde deu-se com os objetivos de redução de custo e a observância do uso estabelecido pela CONITEC);
4. Rituximabe para linfoma difuso de grandes células B e linfoma folicular (compra centralizada pelo Ministério da Saúde visando a redução de custo, pois este medicamento já é fornecido artrite reumatóide, no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica);
5. Trastuzumabe e pertuzumabe para a quimioterapia do carcinoma de mama (compra centralizada objetivou a redução de custo e a observância do uso estabelecido pela CONITEC).

Adaptado de: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). Orientações sobre tratamento quimioterápico no SUS [Internet]. [acesso em 5 nov. 2019]. Disponível em: https://www.conasems.org.br/orientacao_ao_gestor/orientacao-sobretretamento-quimioterapico-no-sus/.

Esta nota técnica se destina a padronização do fluxo de distribuição dos medicamentos oncológicos – itens 2 a 5 do parágrafo anterior, fornecidos pelo Ministério da Saúde à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) para abastecimento dos hospitais habilitados em oncologia no Sistema Único de Saúde, visando atendimento dos usuários que atendam DDT específicas.

1. FINANCIAMENTO, PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

A Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (CGCEAF/DAF/SCTIE/MS) realiza o financiamento e a aquisição centralizada de medicamentos para atendimento da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – Quadro 01.

Assinado com senha por ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:37:26, RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:44:34, VANESSA ROCHA CARVALHO - Agente Técnico de Assistência à Saúde Farmacêutico / CAF/GGAF/CPAAF - 09/02/2022 às 19:36:13 e ALEXANDRA MARIANO FIDÊNCIO - Coordenador de Saúde / CAF/COORDENADOR - 10/02/2022 às 15:06:02. Autenticado com senha por ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:37:17.

Documento Nº: 34456233-1146 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=34456233-1146>



SESDCI202225352



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Quadro 01. Relação de medicamentos oncológicos.

Medicamentos	DDT e PCDT do Ministério da Saúde
1 Dasatinibe 20mg - comprimido	Leucemia Mielóide Crônica do Adulto
2 Dasatinibe 100mg - comprimido	
3 Mesilato de imatinibe 100mg - comprimido	Síndrome Hipereosinofílica
4 Mesilato de imatinibe 400mg - comprimido	Leucemia Mielóide Crônica
	Leucemia Linfoblástica Aguda Ph+ Tumor de estroma gastrointestinal
5 Nilotinibe 200mg - comprimido	Leucemia Mielóide Crônica do Adulto
6 Rituximabe 100mg - comprimido	Linfoma Difuso de Grandes Células B
7 Rituximabe 500mg - frasco-ampola	Linfoma Folicular
8 Pertuzumabe 420mg - frasco-ampola	Carcinoma de Mama
9 Trastuzumabe 150mg - frasco-ampola	

Para consultar os documentos na íntegra: <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmacaceutica/medicamentos-oncologicos> e <http://conitec.gov.br/index.php/protocolos-e-diretrizes>

A reposição de medicamentos pelo Ministério da Saúde se dá a partir de solicitação do gestor estadual – SES/SP, por meio de programação trimestral de medicamentos e regularidade da produção registrada em Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC).

Os dados apresentados na programação trimestral se referem à consolidação das informações encaminhadas mensalmente pelos hospitais. Eventuais informações incorretas ou incompletas recebidas dos serviços implicam em cortes na pauta de distribuição de medicamentos ao Estado de São Paulo, com conseqüente insuficiência ou desabastecimento da rede.

O Ministério da Saúde realiza entregas trimestrais dos medicamentos ao almoxarifado central da CAF-SES/SP, totalizando, no mínimo, quatro entregas em um período de um ano – Quadro 02.

Quadro 02. Interfaces entre a SES/SP e o Ministério da Saúde – prazos para programação e distribuição de medicamentos oncológicos.

Período	Programação (para atendimento de todos os usuários em tratamento)		Complementação da programação (para atendimento dos novos usuários)		Cobertura de abastecimento
	Solicitação de medicamentos pela SES/SP ao DAF/SCTIEMS	Distribuição dos medicamentos pelo DAF/SCTIE/MS à SES/SP	Solicitação de medicamentos para SES/SP ao DAF/SCTIEMS	Distribuição dos medicamentos pelo DAF/SCTIE/MS à SES/SP	
1º TRI	20 a 30 de novembro	20 a 30 de dezembro	1ª semana fevereiro	2ª quinzena fevereiro	janeiro, fevereiro e março
2º TRI	20 a 28 de fevereiro	20 a 28 de março	1ª semana maio	2ª quinzena maio	abril, maio e junho
3º TRI	20 a 31 de maio	20 a 31 de junho	1ª semana agosto	2ª quinzena agosto	julho, agosto e setembro
4º TRI	20 a 31 de agosto	20 a 31 de setembro	1ª semana novembro	2ª quinzena novembro	outubro, novembro e dezembro

As pautas recebidas do Ministério da Saúde são distribuídas mensalmente e de forma proporcional aos hospitais habilitados em alta complexidade em oncologia no SUS (<http://cnes.datasus.gov.br/>), que apresentam regularidade da produção registrada em Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC).

Para distribuição dos medicamentos aos hospitais são considerados:

- Relação nominal de usuários em tratamento, apresentada pelo hospital até o 5º dia útil de cada mês;
- Adequação da solicitação de medicamentos as DDT e aos PCDT do Ministério da Saúde;
- Disponibilidade de estoque remanescente dos medicamentos no hospital; e

Assinado com senha por ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:37:26, RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:44:34, VANESSA ROCHA CARVALHO - Agente Técnico de Assistência à Saúde Farmacêutico / CAF/GGAF/CPAAF - 09/02/2022 às 19:36:13 e ALEXANDRA MARIANO FIDÊNCIO - Coordenador de Saúde / CAF/COORDENADOR - 10/02/2022 às 15:06:02. Autenticado com senha por ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:37:17.

Documento Nº: 34456233-1146 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=34456233-1146>



SESDCI202225352

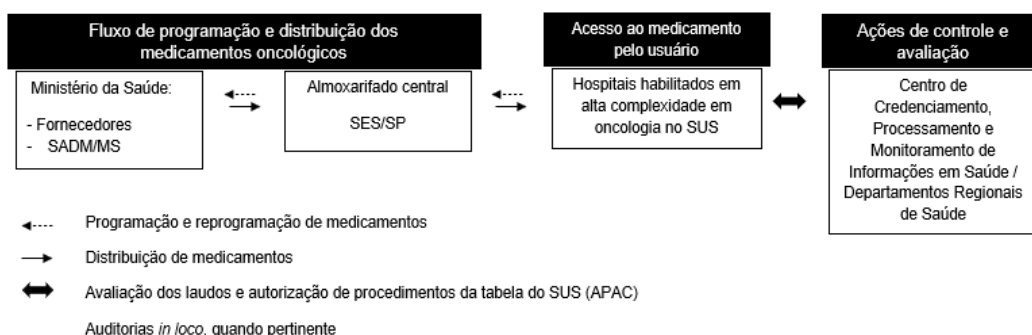


SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Manutenção de estoque de segurança do medicamento nos hospitais, quando possível.

O operador logístico contratado pela SES/SP realiza a entrega do medicamento aos hospitais, conforme as quantidades determinadas.

Em síntese:



Processo	Periodicidade	Responsável	Período
Solicitação de medicamentos pela SES/SP ao DAF/SCTIEMS	Trimestral	CAF-SES/SP	Conforme Quadro 01
Distribuição de medicamentos pelo DAF/SCTIE/MS à SES/SP	Trimestral	DAF/SCTIE/MS	Conforme Quadro 01
Solicitação de medicamentos pelos hospitais à SES/SP	Mensal	Hospitais	5º dia útil do mês
Distribuição de medicamentos: - Avaliação da solicitação de medicamentos frente as DDT e aos PCDT do Ministério da Saúde; - Elaboração de grade de distribuição - Emissão de faturas para entrega de medicamentos	Mensal	CAF	3ª semana do mês
Entrega de medicamentos aos hospitais	Mensal	CAF	4ª semana do mês

2. INSTRUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO MENSAL DE MEDICAMENTOS PELOS HOSPITAIS

Para solicitação mensal de medicamentos oncológicos pelos hospitais foram padronizados quatro instrumentos, os quais foram elaborados a partir de padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde – Figuras 01 e 02. São eles:

- Relação nominal de usuários de mesilato de imatinibe, dasatinibe e nilotinibe;
- Relação nominal de usuários de rituximabe;
- Relação nominal de usuários de trastuzumabe e pertuzumabe;
- Solicitação mensal de medicamentos oncológicos pelos hospitais.

As planilhas possuem formato padronizado, são protegidas para edição e contemplam informações essenciais dos usuários para reposição de medicamentos pela SES/SP aos serviços de saúde e pelo Ministério da Saúde à SES/SP. Estes instrumentos também possuem funcionalidades para maior transparência ao processo de solicitação e reposição de medicamentos aos hospitais:

- Verificar: botão para aplicar o algoritmo de verificação dos casos inseridos, frente aos requisitos dos DDT e PCDT do Ministério da Saúde.
- Ajuda: orientações gerais, CID-10 aprovados para cada medicamento e os critérios de validação dos DDT e PCDT do Ministério da Saúde.

Assinado com senha por ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:37:26, RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:44:34, VANESSA ROCHA CARVALHO - Agente Técnico de Assistência à Saúde Farmacêutico / CAF/GGAF/CPCAAF - 09/02/2022 às 19:36:13 e ALEXANDRA MARIANO FIDÊNCIO - Coordenador de Saúde / CAF/COORDENADOR - 10/02/2022 às 15:06:02. Autenticado com senha por ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - Diretor Técnico de Saúde II / CAF/GGAF - 09/02/2022 às 17:37:17.

Documento Nº: 34456233-1146 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34456233-1146>



SESDCI202225352



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Figura 01. Exemplo de relação nominal de usuários.

1. Identificação da unidade
2. Área para inserção de dados
3. Funções para maior transparência ao processo

Figura 02. Solicitação mensal de medicamentos oncológicos pelos hospitais.

N	UF	Mês	MCEAF	SIGTAP	Medicamento	Total de Pacientes	Total Consumo Mensal	Estoque Previsto (Início do mês)	Demanda Hospital
1	SP	-	A27		Dasatinibe 100 mg				0
2	SP	-	A28		Dasatinibe 20 mg				0
3	SP	-	A70		Mesilato de Imatinibe 100 mg				0
4	SP	-	A71		Mesilato de Imatinibe 400 mg				0
5	SP	-	A79		Nilotinibe 200 mg				0
6	SP	-	A86		Pertuzumabe 420 mg				0
7	SP	-	A96		Rituximabe 100 mg				0
8	SP	-	A123		Trastuzumabe 150 mg				0

Os instrumentos para solicitação mensal de medicamentos oncológicos devem ser inseridos na nuvem disponibilizada pela CAF-SES/SP para cada um dos hospitais – *Google Drive*. A data de implantação do novo formato de envio informações será divulgada aos hospitais, por meio de comunicado. A partir desta data, as solicitações enviadas por e-mail não serão consideradas.

Por meio da nuvem também serão disponibilizadas aos hospitais, pela CAF-SES/SP, as seguintes informações:

- Informe de distribuição de medicamentos oncológicos, mensalmente;
- Monitoramento do abastecimento de medicamentos oncológicos, quinzenalmente.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Meu Drive > ONCOLOGICOS - 2022 ▾

Nome ↑	Proprietário	Última modificação	Tamanh
565 - FUNDAÇÃO DO ABC - FACULDADE DE MEDICINA DO ABC	eu	14 de dez. de 2021 eu	–
570 - GPACI - GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFA...	eu	14 de dez. de 2021 eu	–
589 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UNICAMP	eu	14 de dez. de 2021 eu	–
593 - SANTA CASA DE GUARATINGUETÁ	eu	14 de dez. de 2021 eu	–
606 - SANTA CASA DE OURINHOS	eu	14 de dez. de 2021 eu	–
614 - GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC	eu	14 de dez. de 2021 eu	–
616 - SANTA CASA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	eu	14 de dez. de 2021 eu	–
617 - COMPLEXO HOSPITALAR MARCIA E MARIA BRAIDO	eu	14 de dez. de 2021 eu	–
774 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA	eu	14 de dez. de 2021 eu	–
2816 - FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SCM DE PRE...	eu	14 de dez. de 2021 eu	–
INFORMES DE DISTRIBUIÇÃO	eu	17:17 eu	–
MONITORAMENTO DO ABASTECIMENTO	eu	17:17 eu	–

3. AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

Mensalmente, as informações apresentadas pelos hospitais são consolidadas pela CAF-SES/SP e enviadas ao Grupo Normativo de Auditoria e Controle de Saúde (GNACS) da Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS) para as ações de controle e avaliação, inclusive auditorias *in loco* nos serviços de saúde se pertinente.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, estando disponível no Portal da SES/SP. Para acessá-la:

- Acesse o Portal da SES/SP: www.saude.sp.gov.br;
- Clique no link: "Medicamentos";
- Clicar no link: "Notas Técnicas da Assistência Farmacêutica".

Esclarecimentos quanto a esta nota técnica poderão ser sanados pela equipe técnica do Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica/CAF, por meio do endereço eletrônico medicamentosoncologicos@saude.sp.gov.br.

Vanessa Carvalho Rocha
Diretor Técnico de Saúde II – Em exercício
CPCCAF/GGAF/CAF

Renata Zaidan dos Santos Tupinambá
Diretor Técnico de Saúde III
GGAF/CAF – SES/SP

Adriane Lopes Medeiros Simone
Diretor Técnico de Saúde III – Em exercício
GF/CAF – SES/SP

Alexandra Mariano Fidêncio
Coordenador de Saúde
CAF – SES/SP

